

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 7

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte-educação para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução do projeto “**Estação Férias**” que acontecerá de terça a domingo no período de 09 a 19 de julho de 2026 nos espaços destinados ao projeto: Pátio B e calçada do Museu da Língua Portuguesa. A proposta a ser apresentada deverá considerar como temática as culturas urbanas, ritmos musicais da cidade e diversidade cultural, tema este que se relaciona com a exposição temporária em exibição no período.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todos os materiais, incluindo papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESCOPO**

O projeto “**Estação Férias**” consiste em uma programação artístico-educativa realizada no Museu da Língua Portuguesa, direcionada principalmente a crianças de 4 a 12 anos, com atividades distribuídas de terça a domingo, no período de 09 a 19 de julho de 2026, das 10h às 17h.

As ações devem dialogar com a temática “**Palavra Poética**” trazendo a poesia como elemento central, propondo experiências lúdicas e de livre brincar a partir da palavra.

A programação ocorre de forma integrada à visita ao Museu: a exposição temporária do período estará aberta para visita das 10h às 18h, com entrada permitida até 16h30. O Pátio B é o espaço principal de realização das atividades, com visita gratuita de terça a domingo, das 10h às 18h. As ações poderão, mediante alinhamento prévio com as equipes do Museu, ser transferidas para a

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 7

calçada do Museu quando necessário, observadas as condições de segurança, fluxo e integridade dos públicos.

A jornada de trabalho da equipe contratada observará o período de terça a domingo, das 10h às 17h, incluindo feriados, com 1 (uma) hora de almoço em revezamento. Os educadores deverão realizar a coleta de respostas do formulário de pesquisa de público em equipamento disponibilizado pelo Museu, diariamente. O gestor do projeto será responsável pelo envio diário de registros fotográficos e audiovisuais e pela contagem de público aderente às atividades, para fins de controle e prestação de contas ou, indicará alguém da sua equipe para assumir esta função. O desenvolvimento das ações será acompanhado pela equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural em todas as etapas, incluindo período de montagem previamente às datas de execução.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. **Planejamento**

Compreende todas as ações preparatórias necessárias para a execução do projeto, incluindo:

- a) Reuniões de alinhamento com o Núcleo de Exposições e Programação Cultural e com o Núcleo Educativo, para planejamento detalhado da programação e cronograma de ativação dos espaços do Museu.
- b) Reuniões de pré-produção com a empresa de cenografia contratada, para alinhamento de identidade visual, espacialização, ambientação e definição dos recursos materiais.
- c) Elaboração detalhada da programação, cronograma de atividades e definição das oficinas.
- d) Realizar 01 (um) encontro para compartilhamento da proposta e concepção do projeto, em formato de vivência presencial nas dependências do Museu para a equipe responsável do Núcleo de Exposições e Programação e Núcleo Educativo, do Museu em período prévio à data de abertura do “**Estação Férias**”.
- e) Organização logística, definição de procedimentos internos, distribuição de equipe, adequação de materiais e preparação dos educadores para as dinâmicas planejadas.

3.1.1. **Realização**

Etapla dedicada à execução integral da programação do “Estação Férias”, contemplando todas as atividades educativas, lúdicas e artísticas previstas.

3.1.2. **Entrega diária**

O gestor do projeto (ou algum integrante da equipe indicado pelo gestor) ficará responsável pelo encaminhamento diário dos registros (fotos e vídeos) via grupo do Whatsapp ou e-mail, assim como a contagem de público aderente às atividades do dia para fins de prestação de contas e comprovação de execução das atividades.

3.1.3. **Oficinas, Carga Horária e Dinâmica das Atividades**

- a) Realização de **04 (quatro) oficinas diárias de 1h** cada, de terça a sexta-feira, nos seguintes horários: **10h, 11h, 14h e 15h**;
- b) As oficinas deverão ter caráter lúdico-pedagógico, visando desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas ao processo de aprendizagem, através da experimentação e

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 7

da expressão artística com o tema sugerido: Culturas urbanas, ritmos musicais da cidade e diversidade cultural;

c) As ativações devem contemplar um atendimento simultâneo de até 40 (quarenta) crianças por turma, sendo 04 (quatro) turmas por dia, considerando o público do Recreio nas Férias e o público espontâneo. As turmas de até 40 (quarenta) crianças estão na faixa etária de 04 a 12 anos;

d) Ocupação do Pátio B como espaço principal, com possibilidade de uso complementar da calçada do Museu, conforme condições e alinhamento prévio;

e) Dimensionamento da equipe: 06 (seis) educadores e 01 (um) supervisor com perfil recreativo-educativo para a execução das atividades. Propostas que não apresentarem a quantidade de educadores solicitados serão desclassificadas;

f) Atribuições dos educadores: mediação e condução das oficinas, jogos e brincadeiras adequadas às faixas etárias; atenção à inclusão de diferentes públicos; registro básico de participação quando solicitado.

3.1.4. Públicos Atendidos

As oficinas e demais atividades do projeto contemplam, de forma integrada e sem distinção, dois perfis de público complementares:

- a)** Crianças participantes do programa “Recreio nas Férias”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação;
- b)** Público espontâneo, composto por visitantes gerais do Museu da Língua Portuguesa. É obrigatório que o atendimento ocorra de maneira integrada e sem distinções entre os públicos.

3.1.5. Dinâmica de atendimento aos grupos do Recreio nas Férias

Embora as oficinas estejam distribuídas em 04 horários diários (10h, 11h, 14h e 15h), o Museu recebe apenas 02 grupos do Recreio nas Férias por dia sendo, um grupo no período da manhã e o outro no período da tarde.

Cada grupo se divide em duas metades para equilibrar o uso dos espaços e garantir a experiência completa:

- a)** Enquanto a primeira metade realiza as oficinas, a segunda participa da visita educativa à exposição em cartaz;
- b)** Posteriormente, os grupos trocam de atividade, garantindo que todas as crianças tenham acesso tanto à programação da “**Estação Férias**”, quanto à mediação do Educativo do Museu.

3.1.6. Flexibilidade e atendimento ao público espontâneo

- a)** A programação não se limita ao atendimento do Recreio nas Férias; as oficinas devem ocorrer para o público geral mesmo na ausência, cancelamento ou atraso do grupo;
- b)** As oficinas devem ser planejadas para integração contínua: se já iniciadas com público espontâneo, os grupos do Recreio nas Férias podem ser incluídos sem prejuízo à

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 7

experiência em andamento; e, de forma recíproca, o público espontâneo pode ser integrado a qualquer momento;

c) As oficinas devem ser planejadas de forma flexível e adaptável, permitindo que a entrada de qualquer público — espontâneo ou grupo — não prejudique a experiência de quem já está participando da atividade em casos de atrasos ou readequações de horário.

3.1.7. Entregas Finais

Ao término da execução, a contratada deverá entregar o Relatório Final de Atividades, contendo:

- a) Dados consolidados de público;
- b) Descrição das atividades realizadas;
- c) Registros em foto e vídeo;
- d) Relatos das oficinas, jogos e brincadeiras conduzidas;
- e) Observações e avaliação da execução, com apontamentos para melhorias futuras;
- f) Encaminhar todas as informações e registros coletados durante o projeto (fotos, vídeos, contagem de público, formulários) conforme procedimentos estabelecidos pela **Contratante**;
- g) Colaborar com eventuais demandas de pós-produção, caso solicitadas pelo Museu.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 3);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 7

- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de portfólio, adequação à temática e qualidade técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e exposicoes@museulp.org.br até às 23h59 do dia 12/03/2026. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a data de 30 de julho, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.
- 5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 7

defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	05/03/2026	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 7 de 7

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

9.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, leticia.leal@idbr.org.br e exposicoes@museulp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.